



# Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 033/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 270.000,00 ( Duzentos e setenta mil cruzados novos ) para atendimento a dotações de despesas reveladas insuficientes a seguir especificadas:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2.013-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 15.000,00
0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.3.2.034-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
0400	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.6.1.068-	Juros da Dívida Contratada.....	Ncz\$ 100.000,00
0404	- DIV.DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.2.0.083-	Material de Consumo.....	Ncz\$ 15.000,00
0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	- DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.096-	Obras e Instalações.....	Ncz\$ 100.000,00
0600	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.104-	Pessoal Civil.....	Ncz\$ 20.000,00
0700	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.133-	Pessoal Civil.....	Ncz\$ 10.000,00
SOMA.....		Ncz\$ 270.000,00

segue.....



# Prefeitura Municipal de Iporã


ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da  
LEI nº 033/89  
.....

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado através de utilização parcial do Excesso de Arrecadação da receita prevista, de conformidade com o que estabelece a Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos trinta e um dias de agosto de um mil, novecentos e oitenta e nove.

  
OTTONIEL FERREIRA

-Prefeito Municipal-

